



CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2026 NOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado destinado exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes da Chamada Pública nº 35/2026**, para os cursos de Bacharelado em Administração Pública e Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertados pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculados ao Edital CAPES nº 25/2023, considerando o prévio esgotamento do cadastro de candidatos(as) aprovados(as) e classificáveis do certame originário, inclusive quanto às vagas destinadas às ações afirmativas/cotas e à prioridade destinada a agentes públicos, de acordo com as disposições desta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade, exclusivamente, o preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas após a conclusão do processo seletivo regido pela Chamada Pública nº 35/2026.

1.2. Poderão participar desta seleção os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes até a data da matrícula.

1.3. As vagas objeto desta Chamada decorrem do remanejamento de vagas não ocupadas no processo seletivo originário e serão preenchidas em ampla concorrência, tendo em vista o prévio esgotamento do cadastro de candidatos(as) aprovados(as) e classificáveis da Chamada Pública originária, inclusive daqueles(as) concorrentes às vagas destinadas às ações afirmativas/cotas e aos agentes públicos.

1.4. O preenchimento das vagas observará a ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as), não se aplicando, nesta etapa complementar, reserva de vagas ou prioridade destinada a agentes públicos.

1.5. Os cursos serão ofertados na modalidade a distância, com encontros e atividades presenciais obrigatórios nos respectivos Polos de Apoio Presencial, conforme calendário acadêmico e orientações das Coordenações de Curso.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) estudante custear sua frequência às atividades presenciais no Polo escolhido durante a realização do curso.

1.7. É vedado que uma mesma pessoa ocupe, simultaneamente, duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

1.8. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas no site da SATE/UECE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos, resultados e convocações.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 123 vagas remanescentes da Chamada Pública nº 35/2026, conforme o Quadro 1.

2.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas um curso e um Polo de Apoio Presencial.

2.3. As vagas serão preenchidas exclusivamente pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos termos do item 4 desta Chamada Pública.

Quadro 1 – Vagas remanescentes por curso e polo

Curso	Polo	Vagas remanescentes
Administração Pública	Acopiara	10
	Iracema	13
	Irauçuba	04
	Milhã	14
	São Benedito	07
	Quixerê	02
	Subtotal	50
Ciências Contábeis	Ararendá	07
	Aratuba	07
	Irauçuba	15
	Jaguaribara	16
	Palhano	15
	Solonópole	13
	Subtotal	73

2.4. Na hipótese de permanecerem vagas ociosas após a realização das convocações previstas nesta Chamada Pública, a SATE/UECE poderá, a seu critério e observada a conveniência administrativa, remanejar as vagas não preenchidas entre os Polos de Apoio Presencial vinculados ao mesmo curso, com a finalidade de ampliar o aproveitamento das vagas disponibilizadas.

2.4.1. As vagas remanejadas serão destinadas aos polos que possuam candidatos(as) classificáveis em número superior às vagas originalmente ofertadas, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no respectivo polo.

2.4.2. O remanejamento de vagas não implicará alteração de curso, sendo vedada a transferência de vagas remanescentes entre cursos distintos.

2.4.3. Havendo mais de um polo do mesmo curso com candidatos(as) classificáveis, as vagas remanescentes serão distribuídas considerando-se, sucessivamente, as maiores Notas Finais dos(as) candidatos(as) classificáveis entre os polos, respeitada, em cada polo, a ordem de classificação estabelecida nesta Chamada Pública.



3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. O(A) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas deverá realizar sua Manifestação de Interesse, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da SATE/UECE, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo Único.

3.2. O(A) candidato(a) deverá preencher integralmente todos os campos do formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos nele exigidos, responsabilizando-se pela exatidão e completude das informações prestadas, com especial atenção aos seguintes itens obrigatórios::

- a) indicar o curso e o polo para o qual deseja concorrer;
- b) anexar o Histórico escolar do Ensino Médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente.

3.3. Será permitida apenas uma manifestação de interesse por candidato(a), sendo considerado válido, em caso de mais de um registro, o último realizado dentro do prazo estabelecido.

3.4. A participação nesta seleção será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada exclusivamente com base nas notas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio, sem aplicação de prova específica.

4.2. A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética simples de todas as notas de Língua Portuguesa e Matemática obtidas pelo(a) candidato(a) ao longo do Ensino Médio, conforme registradas no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição.

4.3. Para o cálculo da Nota Final, serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e Matemática referentes a todas as séries ou etapas que compõem o Ensino Médio, de acordo com a organização curricular constante do Histórico Escolar do(a) candidato(a).

4.4. Quando o Histórico Escolar apresentar notas e/ou conceitos em escala diferente de 0 (zero) a 10 (dez), estes serão convertidos para a referida escala antes do cálculo da Nota Final, conforme os critérios estabelecidos no Anexo B desta Chamada Pública.

4.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), por curso e polo, em ordem decrescente da Nota Final.

4.6. Serão considerados(as) CLASSIFICADOS(AS) os(as) candidatos(as) posicionados(as) dentro do número de vagas disponíveis para o respectivo curso e polo, e CLASSIFICÁVEIS os(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.

4.7. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior média das notas de Língua Portuguesa consideradas no cálculo da Nota Final;
- b) maior média das notas de Matemática consideradas no cálculo da Nota Final; e
- c) maior idade do(a) candidato(a).

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O Resultado Preliminar será divulgado no site da SATE/UECE, contendo a classificação



dos(as) candidatos(as) por curso e polo.

5.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no prazo estabelecido no Cronograma, por meio de formulário eletrônico específico a ser divulgado no site da SATE/UECE.

5.3. Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Definitivo da seleção.

6. DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NA VAGA

6.1. Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) e CLASSIFICÁVEIS deverão comparecer presencialmente ao Polo de Apoio Presencial (Anexo C) para o qual concorreram, no período estabelecido no Cronograma, para realizar a Confirmação de Interesse na Vaga.

6.2. A confirmação presencial constitui condição obrigatória para ocupação da vaga, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não comparecer no período estabelecido.

6.3. A confirmação de interesse realizada pelo(a) candidato(a) CLASSIFICÁVEL não assegura direito à vaga, constituindo apenas condição para que possa ser convocado(a) para ocupá-la, caso haja disponibilidade.

6.4. Encerrado o período de Confirmação de Interesse na Vaga, as vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que tenham realizado a confirmação presencial, observada rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada curso e polo.

6.5. As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) inicialmente classificados(as), em razão de não comparecimento, desistência, não atendimento aos requisitos desta Chamada Pública ou qualquer outra causa, serão imediatamente destinadas aos(às) candidatos(as) classificáveis que tenham realizado a Confirmação de Interesse, observada a ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis.

6.6. O comparecimento ao polo e a realização da Confirmação de Interesse na Vaga não configuram, por si sós, matrícula ou garantia de ocupação da vaga, ficando esta condicionada à classificação do(a) candidato(a), à existência de vaga e ao atendimento dos demais requisitos previstos nesta Chamada Pública.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Somente poderão efetuar matrícula os(as) candidatos(as) que, após a etapa de Confirmação de Interesse na Vaga, estejam posicionados dentro do número de vagas disponíveis, observada rigorosamente a ordem de classificação, e que atendam aos demais requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.2. A comprovação da conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação do respectivo Certificado de Conclusão, observadas as demais exigências institucionais.

7.3. Os procedimentos e documentos necessários à matrícula serão divulgados em comunicado específico da SATE/UECE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A manifestação de interesse implica conhecimento e aceitação das condições



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

estabelecidas nesta Chamada Pública.

8.2. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), quando constatada a qualquer tempo, poderá acarretar sua eliminação da seleção ou, caso já matriculado(a), o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.3. A SATE/UECE poderá expedir comunicados, instruções, orientações e procedimentos complementares necessários à execução desta Chamada Pública.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SATE/UECE.

Fortaleza, ____ de setembro de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB – UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Anexo A – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	10/09/2026
Período para Manifestação de Interesse	11 a 14/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	16/09/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	17/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	18/09/2026
Confirmação presencial de interesse no Polo pelos(as) classificados(as)	21 e 22/09/2026
Matrícula	Conforme orientação da SATE/UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 10/09/2026, às 16:00 ROBERTA NUNES em 10/09/2026, às 14:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4EF2-556B-88E1-6045.



Anexo B – Tabela de conversão de notas do ensino médio

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
A	9,5
PLENAMENTE SATISFATÓRIO = PS	
O	
AO	
AB	
EXC	
SS (SUPERIOR)	
E = EXCELENTE	
EXCELENTE = A	
ÓTIMO	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
AS	9,5
B	
AP	
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
SUP	
MS = MEDIA SUPERIOR	
S = SUFICIENTE	
MS	
S = SATISFATÓRIO	
MUITO BOM = B / B* / S / CA / MB	
B = BOM	
SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
C	7,0
P = PROFICIENTE	
AR	
MM (MÉDIO)	
BOM = C / C*	
SI (SIGNIFICATIVO)	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
MI (MÉDIO INFERIOR)	6,0
MI	
REGULAR = R / D	
SU (SUFICIENTE)	
REG	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
5	9,5
4	8
3	7
2	6
1	5

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
10 a 100	Dividir por 10

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
900 a 999	10,0
800 a 899	9,5
700 a 799	9,0
600 a 699	8,0
500 a 599	7,0
400 a 499	6,0
300 a 399	5,0
200 a 299	4,0
100 a 199	3,0

Conceito do Histórico Escolar	Conversão em nota
1800 a 2000	9,5
1600 a 1799	8,0
1400 a 1599	7,0
1200 a 1399	6,0
1000 a 1199	5,0



Anexo C – Endereços dos polos de apoio presencial

Polo	Endereço
Acopiara	Avenida Paulino Félix, S/N, Bairro Centro, CEP 63560-000, Acopiara
Ararendá	Rua Pinto Bastos, 319, Bairro Centro, CEP 62210-000, Ararendá
Aratuba	Rua Targino Góes, 137, Bairro Centro, CEP 62762-000, Aratuba
Iracema	Rua João Tavares Magalhães, 01, Bairro da Paz, 62980-000, Iracema
Irauçuba	Avenida Jorge Domingues, 1641, Bairro Centro, CEP 62620-000, Irauçuba
Jaguaribara	Avenida Francisco Melancias Bezerra, S/N, Bairro Centro, CEP 63490-000, Jaguaribara
Milhã	Rua Euclider Pinheiro de Andrade, 64, Bairro Centro, CEP 63635-000, Milhã
Palhano	Avenida Possidônio Barreto, 459, Bairro Centro, CEP 62910-000, Palhano
São Benedito	Rua Ministro Antônio Coelho, 962, Bairro Centro, CEP 62.370-000, São Benedito
Solonópole	Rua Adolfo Bastos Vieira, S/N, Bairro Alto Vistoso, CEP 63620-000, Solonópole
Quixeré	Rua Padre Zacarias, 450, Bairro Centro, CEP 62920-000, Quixeré